



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL N.º 2.479 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual n.º 2.211, de 4 de dezembro de 2020, do Município de São Domingos do Araguaia, e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a Ficha Funcional Programática: 0114 13 392 0052 2.147, Projeto/Atividade: 2.147 – Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc, passando a integrar o orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - 0114, constante na Lei Orçamentária Anual n.º 2.211, de 4 de dezembro de 2020, com a seguinte discriminação:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.50.41.00	Contribuições	19400002	100.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	19400002	100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2.º Fica criada a Ficha Funcional Programática: 0114 13 392 0052 2.148, Projeto/Atividade: 2.148 – Manutenção dos Eventos Municipais, passando a integrar o orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - 0114, constante na Lei Orçamentária Anual n.º 2.211, de 4 de dezembro de 2020, com a seguinte discriminação:

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10010000	30.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10010000	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10010000	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10010000	320.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	10010000	10.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3.º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão obtidos através da anulação de dotação orçamentária na forma do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

Anulação de dotação orçamentária:

01 - Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

0102 - Gabinete do Prefeito

04 122 1203 2.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10010000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

01 - Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

0114 - Secretaria Municipal de Administração

04 122 1203 2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10010000	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10010000	200.000,00
TOTAL			300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



01 - Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

0108 - Secretaria Municipal de Transportes

26 782 1203 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10010000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 4.º Os efeitos desta Lei, retroagirão à 1 de setembro de 2021.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Araguaia - PA, 08 de outubro de 2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021